



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 179/98

DE, 25 DE MARÇO DE 1.998

“Dispõe sobre Doação de Terreno ao Executivo Estadual e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Executivo Estadual de Mato Grosso uma área de terra para ampliação da Escola Estadual de I e II Graus “São Miguel”.

Art. 2.º - A área objeto de doação possui as seguintes discriminações:

Quadra 01, Lote n.º 07, área de 492,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), limitando a frente para Rua “C”, medindo 12,00 m; fundo com Lote n.º 08 medindo 12 m; lado direito para o Lote n.º 05, medindo 41,00 m; lado esquerdo para o lote n.º 09, medindo 41,00 m, no Loteamento denominado “Pontal do Araguaia”, Registro Imobiliário n.º R. 01-43.458.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20 de Dezembro de 1991

Pontal Araguaia - MT, 25 de Março de 1.998.

**AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Alk*